



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado
Profissional - PPGEMIN**

RESOLUÇÃO PPGEMIN 77/21, de 26 agosto de 2021.

Estabelece normas, procedimentos, critérios e prazos para realização de Processo de Credenciamento de Docentes Permanentes junto ao Programa de Pós-Graduação, Stricto Sensu, em Engenharia de Minas.

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas do CEFET-MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o que foi aprovado na 17ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas – Mestrado Profissional, de 26 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o EDITAL PPGEMIN 01/2021 de 26 de agosto de 2021, que trata do Processo Seletivo para Credenciamento de Docentes Permanentes no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia de Minas, do CEFET-MG, Araxá, para composição do seu Núcleo de Docentes Permanentes (NDP). Edital abaixo.

Parágrafo Único - O Edital do Processo Seletivo basear-se-á na Resolução PPGEMIN 01/20, de 02/07/2020, que delibera sobre o Credenciamento e Descredenciamento de Docentes do referido Programa de Pós-Graduação, na Portaria CAPES 81/16, de 03/06/2016 e item V do Art. 9º do Regulamento do PPGEMIN.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Publique-se e cumpra-se

Prof. Dr. Mario Guimarães Junior
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas -
PPGEMIN

EDITAL PPGEMIN 01/2021 de 26 de agosto de 2021

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas do CEFET-MG, no uso de suas atribuições e em consonância com a Portaria CAPES Nº 81 de 03 de junho de 2016 e Resolução PPGEMIN 01/20, de 02 de julho de 2020, torna público o presente Edital para Credenciamento de Docentes Permanentes no PPGEMIN para atuação no **Campus ARAXÁ**.

1. DA FORMALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

1.1 Os (as) docentes candidatos (as) ao quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais deverão formalizar o interesse, por meio de requerimento ao Presidente do Colegiado do Curso devidamente instruído, com cópias de todos os documentos comprobatórios.

2- PERÍODO PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: de 13/10/2021 a 15/10/2021.

2.2 Devido a situação atípica atual, ocasionada pela pandemia de COVID-19, os pedidos de credenciamento deverão ser enviados para o endereço eletrônico do PPGEMIN: ppgemin@cefetmg.br.

2.3 Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições fora do período indicado.

3- PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O (a) proponente deve, no momento da inscrição, enviar juntamente com o pedido de credenciamento:

a) cópia do diploma de doutorado ou declaração do programa de Pós-Graduação que o diploma se encontra em fase de registro.

b) Currículo, no formato Lattes/CNPq, atualizado nos últimos 90 dias antecedentes ao término das inscrições, juntamente com a comprovação das produções para o cálculo dos indicadores PQD (Produção qualificada docente) e OP (Outras produções), de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução PPGEMIN 01/20, de 02 de julho de 2020.

- c) Plano de Trabalho, não inferior a 2 (dois) anos, envolvendo as áreas de ensino e pesquisa, extensivo a orientação de alunos, explicitando a disponibilidade para eventuais atividades administrativas (comissões, representação e pareceres), científicas (participação em bancas, organização de eventos, entre outros) e de extensão (opcional).
- d) Histórico de credenciamentos obtidos em outros Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, se houver.
- e) Comprovação de autorização para credenciamento junto ao PPGEMIN, emitida pela instituição e/ou departamento/coordenação de vínculo empregatício do (a) candidato (a).

Observações:

- a) Não serão aceitas inscrições com declaração de agendamento de defesa de Tese.
- b) Não serão admitidos trabalhos submetidos ou trabalhos aceitos, que ainda não foram publicados.
- c) Será considerada, para efeito eliminatório e classificatório, a produção técnico-científica produzida no período compreendido entre os anos de 2017 e 2021.
- d) Não será aceita documentação fora do prazo de inscrição.

4- CRITÉRIO PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento do (a) candidato (a) ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas será realizado mediante análise de mérito e pontuação, tendo como objetivo credenciar docentes com:

- a) Potencial de contribuição para a formação de recursos humanos altamente qualificados nas áreas de concentração abrangida pelo Curso de Pós-Graduação (Mestrado Profissional em Engenharia de Minas).
- b) Capacidade comprovada de desenvolvimento de projetos de pesquisa, de produção científica e tecnológica, vinculados à área e subáreas de concentração do Programa, especificadas na **tabela 1**.
- c) Possibilidades de inserção do (a) pesquisador (a) nas atividades do Curso, incluindo a oferta de disciplinas no Município de Araxá.

Tabela 1: Vagas e requisitos

Área do conhecimento	Subárea do conhecimento	Número de vagas	Formação acadêmica	Requisito mínimo para candidatura
Engenharias II	<i>Tratamento de Minérios</i>	1	<i>Doutorado em área do conhecimento afim da subárea da vaga</i>	PQD ≥ 1,5 e OP ≥ 1,5.
Engenharias II	<i>Lavra: Mecânica de Rochas</i>	1	<i>Doutorado em área do conhecimento afim da subárea da vaga</i>	PQD ≥ 1,5 e OP ≥ 1,5.

4.2 Os critérios para credenciamento serão pautados na Resolução PPGEMIN 01/20, de 02 de julho de 2020, apresentada no **Anexo 1**. Para concorrer a uma vaga de docente permanente, o (a) candidato (a) deve:

a) conforme definido no **Artigo 14º** da referida Resolução, apresentar produção científica relevante e relacionada ao comitê de avaliação da CAPES, na área Engenharias II, com os índices **PQD ≥ 1,5 e OP ≥ 1,5**.

b) atender os procedimentos de inscrição (**Item 3**).

c) Indicar, **de maneira clara**, no Plano de Trabalho, que está **apto** para **atuar nas subáreas de Tratamento de Minérios ou Lavra: Mecânica de Rochas**.

4.3 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) para credenciamento, por Subárea do Conhecimento, serão aqueles que obtiverem maior pontuação entre os (as) candidatos (as) classificados (as) no índice PQD para a referida Subárea.

4.4 Em caso de empate, o desempate ocorrerá por conceito atribuído ao Plano de Trabalho pela comissão de credenciamento.

4.5 Não serão contabilizados artigos apresentados na inscrição que, não constem no currículo Lattes do (a) candidato (a), publicado pelo CNPq, até a data da inscrição.

5- DA COMISSÃO CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DOCENTE

5.1 A Comissão de Credenciamento e Recredenciamento Docente (CCRD) será nomeada pelo Colegiado do PPGEMIN/CEFET-MG nos termos da Resolução PPGEMIN 01/20, de 02 de julho de 2020.

5.2 A CCRD será composta por no mínimo 3 (três) docentes do Núcleo de Docentes Permanentes (NDP) do PPGEMIN.

5.3 A CCRD terá amplos poderes para a orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.

6- DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

6.1 A avaliação dos candidatos ao credenciamento no PPGEMIN será realizada pela CCRD e em consonância como exposto na Resolução PPGEMIN 01/20, de 02 de julho de 2020, e, de acordo com cronograma mostrado na **Tabela 2**.

6.2 A CCRD emitirá parecer conclusivo baseando-se:

- a) Na documentação entregue pelo (a) solicitante;
- b) Nos Indicadores da Avaliação da CAPES da área de avaliação Engenharias II, mais recentes;
- c) No impacto desta ação na avaliação do programa pela CAPES;
- d) Na adequação do perfil do (a) solicitante às linhas de pesquisas do PPGEMIM.

6.3 O parecer da CCRD será submetido ao Colegiado do PPGEMIN para veredito decisório.

6.4 O resultado da avaliação será informado ao (a) candidato (a) por meio de correio eletrônico e pelo endereço eletrônico <http://www.ppgemin.cefetmg.br>, na aba "notícias".

6.5 Caberá recurso dos resultados divulgados, devendo esses ser interpostos junto à CCRD em até 2 (dois) úteis após a divulgação do resultado.

6.6 Os recursos devem ser encaminhados a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Minas pelo endereço eletrônico ppgemin@cefetmg.br.

7- CRONOGRAMA

Tabela 2 – Cronograma

7.1	Inscrição de propostas de credenciamento	Vide item 2
7.2	Resultado preliminar	10 dias úteis após o término do prazo de inscrição (27/10/2021)
7.3	Interposição de recurso	2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar (29/10/2021)
7.4	Resultado	5 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar (5/11/2021)

8- DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição dos (as) candidatos (as) no processo de credenciamento implica na aceitação das normas estabelecidas por esse Edital, pelo Regulamento e Resoluções do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Minas e pelo Regimento Geral e Estatuto do CEFET-MG.

8.2 Será excluído do processo de credenciamento o (a) candidato (a) que deixar de cumprir qualquer item previsto nesse edital.

8.3 Os casos omissos e as situações não previstas nesse Edital serão avaliados pela Comissão de Credenciamento e Recredenciamento Docente e pela Coordenação de Pós-Graduação do PPGEMIN.

Prof. Dr. Mario Guimarães Junior

Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Minas -
PPGEMIN